



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2053

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos
CNPJ 45.160.173/0001-05
Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro
Telefone: (17) 3445-1970
Site: www.americodecampos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos

Câmara Municipal de Américo de Campos
Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro
Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2053

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.577/2025
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR PARCERIAS E CONCEDER APOIO TÉCNICO, MATERIAL OU FINANCEIRO A COOPERATIVAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios, termos de fomento, termos de colaboração, acordos de cooperação ou outros instrumentos congêneres com cooperativas regularmente constituídas e em funcionamento no Município, visando ao desenvolvimento econômico, social, produtivo e comunitário.

Art. 2º O apoio do Município às cooperativas poderá ser realizado por meio de:

I - repasse de recursos financeiros oriundos do orçamento municipal ou de emendas parlamentares;

II - fornecimento de materiais de construção, equipamentos, mobiliários e insumos;

III - prestação de serviços de máquinas, engenharia, terraplanagem e infraestrutura;

IV - cessão de uso de área pública ou imóvel municipal, observados os requisitos legais;

V - assistência técnica, capacitações, cursos e suporte administrativo;

VI - contrapartida financeira ou material para projetos desenvolvidos pela cooperativa.

Art. 3º O apoio previsto nesta Lei somente poderá ser concedido às cooperativas que:

I - estejam com inscrição ativa no CNPJ;

II - possuam estatuto registrado e diretoria em exercício;

III - apresentem comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, quando exigido;

IV - apresentem projeto, plano de trabalho ou justificativa que demonstre finalidade pública, impacto social ou geração de emprego e renda no Município.

Art. 4º Os instrumentos firmados deverão conter:

I - objeto e finalidade do apoio;

II - plano de trabalho;

III - valor, forma de repasse e cronograma;

IV - obrigações da cooperativa e do Município;

V - mecanismos de fiscalização;

VI - prestação de contas final.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos/SP, 04 de dezembro de 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº.10.732

27 DE NOVEMBRO DE 2025.

(Constitui Comissão para Avaliação de Bens Móveis Inservíveis desta municipalidade, para fins Alienação.)

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de alienação de bens móveis inservíveis ao interesse público municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de prévia avaliação dos bens inservíveis por comissão especialmente constituída para este fim,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão para Avaliação de Bens Móveis Inservíveis desta municipalidade, a qual será integrada pelos seguintes membros:

I - JOÃO ALVES DA CUNHA, CPF. nº. ***.***.748-71, Servidor Público Municipal;

II - EDVALDO GOMES DA SILVA, CPF. nº. ***.***.148-80, Servidor Público Municipal;

II - JOÃO CARLOS DE SOUZA SILVA, CPF. nº. ***.***.488-94, Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Os bens Móveis inservíveis a que se refere o artigo anterior, são os seguintes:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2053

Página 3 de 3

01 - NATUREZA DO BEM: 1(um) Trator agrícola tipo U080 Tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão de 8 velocidades à frente e 02 à ré, motor 4 cilindros, ano 2018/2018, serie CML 1000005973 CHASSI 9BLU08001JG000189, patrimônio nº 6294;

02 - NATUREZA DO BEM: 1 (um) veículo Volkswagen SAVEIRO mod.3730, gasolina, ano 1998/1999, na cor branca, Placas BFY3068, chassi 9BWZZZ376WP029360, patrimônio nº 8080;

03 - NATUREZA DO BEM: 1 (um) veículo Ambulância Renault KANGOO REVES A 1.6 05p/95cv a álcool/gasolina, ano 2017/2018 na cor branca, Placas FNA3494, chassi 8A1FC2715JL088327, patrimônio nº 6257;

04 - NATUREZA DO BEM: 1 (um) veículo tipo: motocicleta HONDA NRX 125 BROS KS a gasolina, ano 2005/2005 na cor vermelha, Placas DLT3976, chassi 9C2JD20105R020480, patrimônio nº 936.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação, revogam-se disposições contrárias.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,
27 de novembro de 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

.....